



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Processo nº 225/2026

Processo Original nº 119/2021

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa NTS – Nova Tecnologia em sistema de Monitoramento - Eirelli.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO - EIRELLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na AV. LO 12, QD.304 Norte, Lote 17, Sala 02 – Palmas/TO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 13.021.397/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **YURE LOPES VANDERLEY**, doravante denominada **CONTRATADA**, brasileiro, sócio Administrador, portador do CI/RG nº 644.000 SSP-TO, CPF nº 013.501.641-00, nos termos do Processo nº 119/2021.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando as partes às Normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo fundamenta-se no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo dos serviços contratados por meio do Contrato nº 001/2022, visando atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, mediante a inclusão dos equipamentos e serviços descritos na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

3.1. Fica acrescido ao objeto do Contrato nº 001/2022:

I – 01 (um) ponto de monitoramento por circuito fechado de televisão (CFTV) urbano com câmera Speed Dome;

II – 01 (um) detector de metais com sistema de alimentação bivolt automático (100 a 240 VAC, 50/60 Hz, 45 watts), recursos de monitoramento em tempo real, controle por chave e códigos de acesso, passagem mínima de 81 cm de largura e 2 m de altura, acompanhado de nobreak.

3.2. O acréscimo contratual corresponde aos seguintes valores:

Item	Qtde	Und.	Descrição	total
01	01	srv	Aluguel de ponto de CFTV urbano com câmera Speed Dome.	14.616,00
02	01	srv	Aluguel de detector de metais com nobreak	45.503,50
			Valor total R\$	60.119,50

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

4.1. Em razão do acréscimo previsto neste Termo Aditivo, o valor anual estimado do Contrato nº 001/2022 passa de R\$ 1.020.498,22 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) para R\$ 1.080.617,72 (um milhão, oitenta mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

4.2. O valor mensal estimado da contratação passa de R\$ 85.041,52 (oitenta e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 93.630,02 (noventa e três mil, seiscentos e trinta reais e dois centavos), permanecendo a vigência contratual até 02 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2183 – Coord. E Manutenção dos Serviços Adm. Gerais. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 0100.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável a sua eficácia.

As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições, do Contrato de Nº 001/2022, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e necessários efeitos.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES

- Presidente ALETO -

YURE LOPES VANDERLEY

- Representante da Contratada -

TESTEMUNHA:

Por parte da ALETO

TESTEMUNHA:

Por parte da CONTRATADA

Nome:

CPF.:

Nome:

CPF.: